CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 036/2018 *

Procedimento Administrativo Displinar Ordinário - SIMP nº. 003.0.5440/2017
Interessado: Promotor de Justiça
Relatora: Procuradora de Justiça Margareth Pinheiro de Souza
Revisora: Procuradora de Justiça Silvana Oliveira Almeida
Advogado: Doutor Manoel Pinto

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 20 de março do corrente ano**,** nos autos do procedimento em epígrafe, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos da questão de ordem levantada pelo Conselheiro Suplente Washington Araújo Carigé, **declarar** a sua **incompetência** e a **competência** da Procuradoria-Geral de Justiça para apreciar e proferir decisão no feito.

SALA DAS SESSÕES, 20 de março de 2018.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Cleonice de Souza Lima, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Margareth Pinheiro de Souza, Silvana Oliveira Almeida, Washington Araújo Carigé, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Márcia Luzia Guedes de Lima e Elza Maria de Souza. //

*** Republicada por motivo de incorreções.**